



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício n.º 56/2025-CM/GP**

Indianópolis-MG, 11 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Selmo Alves de Souza  
Prefeito Municipal  
Indianópolis-MG

Assunto: **Solicitação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG  
Protocolo n.º 83  
Data: 11/03/25  
Assunto: Solicitação  
Selma S. Palou  
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

Senhor Prefeito,

Em decorrência da aprovação, na reunião do último dia 10, do **Requerimento nº 10, de 2025**, de autoria do vereador Leonardo Alves Vieira, reiteramos a Vossa Excelência o envio a esta Casa, no prazo legal, das seguintes informações, para esclarecimentos complementares acerca do Contrato Licitatório nº 44./2024, proveniente do Processo nº 176/2023, Concorrência Pública nº 2/2023:

- 1) Os pagamentos dispostos na Cláusula 4ª, Item 4.1, estão sendo realizados conforme previsão contratual?
- 2) Em casos de atraso, questiona-se os motivos da não aplicação da penalidade prevista no § 1º do referido artigo/item.
- 3) Ao final, questiona-se também, no caso de ocorrência de mora superior a 90 dias, o que justifica a não aplicação por esta municipalidade das disposições contidas na cláusula 6ª do referido contrato.

Atenciosamente,

*Marcos Túlio da Silva*

MARCOS TÚLIO DA SILVA  
Presidente da Câmara